

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA VANDERLEA MARTINS BENTO - ME, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Cozinha Piloto, localizada na Rua Padre Moises de Miranda nº 662 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VANDERLEA MARTINS BENTO - ME**, CNPJ nº 01.579.033/0001-09, com sede na Rua Boa Vista nº 523 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Fone (0XX14) 3589-1515, representada pela **SENHORA VANDERLEA MARTINS BENTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 23.881.110-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e,

devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 135.304.808-00, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 004/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Item	VANDERLEA MARTINS BENTO - ME. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	ALFACE CRESPA OU LISA	MC	1500	3,18	4.770,00
54	ALHO	KG	100	18,90	1.890,00
54	ALHO	KG	25	18,90	472,50
55	BANANA	KG	1500	2,69	4.035,00
55	BANANA	KG	375	2,69	1.008,75
56	BATATA	KG	2000	1,90	3.800,00
59	BERINJELA	KG	100	1,99	199,00
60	BRÓCOLIS	KG	70	4,50	315,00
60	BRÓCOLIS	KG	17	4,50	76,50
62	CENOURA EXTRA	KG	800	2,45	1.960,00
63	CHEIRO VERDE	MC	400	1,96	784,00
65	COUVE MANTEIGA	MC	160	3,95	632,00
66	COUVE FLOR	UN	70	4,00	280,00
66	COUVE FLOR	UN	17	4,00	68,00
68	MAÇÃ NACIONAL	KG	1500	3,95	5.925,00
68	MAÇÃ NACIONAL	KG	375	3,95	1.481,25
69	MAMÃO FORMOSA	KG	300	3,80	1.140,00
69	MAMÃO FORMOSA	KG	75	3,80	285,00
74	PIMENTÃO	KG	300	1,99	597,00
76	TOMATE	KG	2500	2,99	7.475,00
Total do Proponente					37.194,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de R\$

37.194,00 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 3.392,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 3.392,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 190;

FICHA 194;

FICHA 195;

FICHA 197;

FICHA 201;

FICHA 202;

FICHA 206;

FICHA 207;

FICHA 209;

FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º,

da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**VANDERLEA MARTINS BENTO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

CLÁUDIA BRAGA CAPOCCI
Nutricionista
CPF nº 304.157.918-98